



# Câmara Municipal de Barueri

946/89

## ESTADO DE SÃO PAULO

- INDICAÇÃO Nº 663 /89 -

Senhor Presidente.

Indico ao Sr. Chefe do Executivo através da Douta Mesa, se digna S.Exa. estudar a possibilidade da implantação de serviço de atendimento oftalmológico, nas escolas existentes - neste Município.

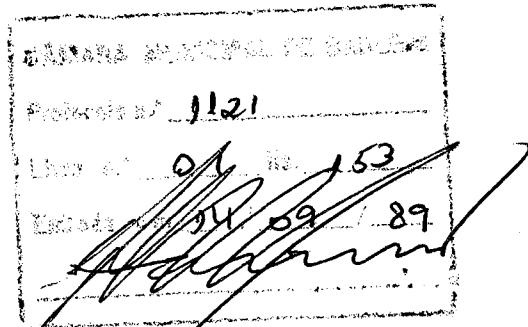
Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 13 de setembro de 1989.

~~NICOLAS HUMBERTO MELÃO~~

Vereador

- JUSTIFICATIVA -

A presente propositura justifica-se, considerando que uma vez atendida esta reivindicação, será prestado um grande benefício às crianças e adolescentes, alunos das escolas, uma vez que tendo atendimento oftalmológico haverá uma sensível melhora no aprendizado por parte dos alunos.



A SECRETAARIA:  
Fazenda - 1989  
29 setembro 1989